Errata à RESOLUÇÃO Nº 037/2025 - CMAS.

Na página 02 do Jornal Oficial nº 2497, de 22 de dezembro 2025, da Resolução CMAS nº 37 de 22 de dezembro de 2025.

Onde se lê: Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã – PR, para o período de 2022 a 2029.

Leia-se: Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã – PR, para o período de 2026 a 2029.

e

Onde se lê: CONSIDERANDO a apresentação, discussão e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã – PR, referente ao período de 2022 a 2029, em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 22 de dezembro de 2025,

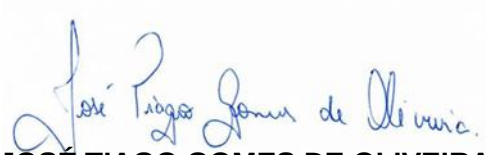
Leia-se: CONSIDERANDO a apresentação, discussão e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã – PR, referente ao período de 2026 a 2029, em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 22 de dezembro de 2025,

e

Onde se lê: Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã – PR, para o período de 2022 a 2029, conforme deliberado em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22 de dezembro de 2025.

Leia-se: Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã – PR, para o período de 2026 a 2029, conforme deliberado em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22 de dezembro de 2025.

Ibiporã, 25 de fevereiro de 2026.



JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS